



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 244/2023
Data: 10/04/2023 - Horário: 16:53
Legislativo

Autoriza a transferência ao Poder Executivo, de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 81/2023, cuja relação é descrita abaixo e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa Legislativa:

Quantidade	Descrição	Nº do patrimônio
08	Cadeiras fixa em tecido Cavaletti	55, 57, 62, 64, 66, 67, 69 e 72
07	Cadeiras fixa em tecido Cavaletti	81, 83, 86, 88, 91, 92 e 94
01	Cadeira giratória com Relax com braço presidente em couro ecológico	103
01	Cadeira giratória presidente	126
01	Cadeira giratória sem braço, confeccionada em polipropileno, na cor preta	150
01	Cadeira giratória sem braço, na cor preta.	168
01	Condicionador de ar, marca Electrolux, tipo Split, 30.000 BTUS, ciclo reverso	138
01	Condicionador de ar, marca Consul, tipo Split, 9.000 BTUS, ciclo reverso	145
01	Condicionador de ar, marca Eletrolux, tipo SPLIT, 12.000 BTUS, ciclo reverso	166 (externo) e 167 (interno)

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Sergio Ullrich
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

006003

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora apresentamos vem em atendimento à Resolução nº 03/2015, que: *Estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de material de consumo.*

Os bens constantes no presente Projeto de Resolução estão danificados e alguns irrecuperáveis, cujos consertos são impossíveis ou inviáveis financeiramente, sendo necessário os seus desfazimentos. Também justificamos o presente, pois foram adquiridas cadeiras novas para os servidores, como também aparelhos de ar condicionado mais modernos e mais econômicos, devido ao estado em que alguns se encontravam.

Os integrantes da Comissão de Levantamento e reavaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Capanema/PR, instituída por meio da Portaria nº 03/2021, responsáveis pelo registro de todas as informações constantes no processo nº 01/2023, providenciarão a baixa do sistema patrimonial e demais registros pertinentes e após tomarão as providências necessárias para seu recolhimento e destino ao setor de patrimônio da Administração Municipal.

Atendendo aos princípios de legalidade, publicidade e eficiência e objetivando detalhar com clareza e transparência os atos do Poder Legislativo, submete-se esta proposição à análise e apreciação do Plenário.

Capanema/PR, aos 10 dias do mês de abril de 2023.


Sergio Ullrich
Presidente


Ercio Marques Schappo
Vice-presidente


Edson Wilmsen
1º Secretário


Delmar César Balzan
2º Secretário